



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 08/05/2024 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 035/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024 - RP nº 006/2024.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para realização de serviços de engenharia com mão de obra própria, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme condições constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia oito de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.165/2024, para a abertura do Processo Licitatório nº 035/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024 - Registro de Preço nº 006/2024. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA
02	ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
03	ARFLAN HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA
04	ATF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
05	COMERCIAL B&F
06	CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA
07	DEMATER DEPÓSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
08	FERBOC LTDA
09	INNOVAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA (ME)
10	LOCATECH LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAMINHÃO SC LTDA (ME)
11	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
12	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
13	TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO (ME)
14	WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA (ME)

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01	WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA (ME)
02, 03, 05	TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO (ME)
04	LOCATECH LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAMINHÃO SC LTDA (ME)
06 a 21	INNOVAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA (ME)

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Nos termos do item 8.1.2 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação. Considerando a apresentação tempestiva da documentação, a Pregoeira passou para fase de análise dos documentos de habilitação. A documentação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.1 do Edital. Pontua-se que, para atendimento às declarações exigidas no certame, notadamente itens 5.3.3 e 8.7.1 a 8.7.5, foram admitidas as declarações registradas pelas licitantes mediante preenchimento dos campos próprios da Plataforma Eletrônica BBMNET, disponíveis na aba Ficha Técnica, no ato do cadastramento da proposta, conforme item 8.2.2 do Edital. Destaca-se que a declaração que cumpre a cota de menor aprendiz (item 8.7.2 do Edital) é facultada ao licitante que comprovar enquadramento como ME/EPP. Dessa forma, o fato de não apresentá-la ou não assinalar qualquer das opções constantes naquela, não interferirá no exame de habilitação dos licitantes. A documentação de habilitação das licitantes WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA (ME), TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO (ME), LOCATECH LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAMINHÃO SC LTDA (ME) e INNOVAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA (ME) foi conferida e estava em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### Setor de Licitações

conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS. Registra-se que a licitante TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO (ME) apresentou Certificado de Regularidade do FGTS contendo endereço divergente daquele constante nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (razão social/CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Em sequência, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com) e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, certifica-se que as licitantes WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA (ME), TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO (ME), LOCATECH LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAMINHÃO SC LTDA (ME) e INNOVAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA (ME) encaminharam tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Considerando a regularidade procedimental, a Pregoeira se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Mary Alina da Cruz Goulart  
Pregoeira

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio

  
Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt  
Equipe de Apoio

  
Alisson Dias Laureano  
Equipe de Apoio